



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG e MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA

O **MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 18.584.961/0001-56, isento de inscrição estadual, com sede na Avenida Tancredo Neves n. 663 - IBIÁ/MG – CEP 38.940-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GILLIANN GILLES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Ibiá-MG, brasileiro, solteiro, natural de Ibiá/MG, nascido em 11/07/1982, inscrita no CPF sob o nº. 047.073.876-67, RG nº/MG-11869577, residente e domiciliada nesta Cidade e a empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14, situada na Rua Sete de Setembro, nº 373, bairro Garcias, na Cidade de Itaúna/MG, CEP: 35.681-014, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº 620.778.646-72, nos termos do que dispõe a Lei Federal n. 14.133/21, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico 002/2024, ajustam o presente Termo Aditivo sujeitando-se os contratantes às normas e as seguintes cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam:

Cláusula Primeira – Da Alteração

O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado para a cesta básica do item 1, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e o FORNECEDOR, na data de 25 de março de 2024, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata.

Cláusula Segunda – Do Preço

O preço registrado para cesta básica passará do valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) para R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), sendo o valor abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA – CNPJ: 25.836.495/0001-14

Item	Descrição	Quant.	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	Cestas Básicas contendo todos os gêneros descritos na relação constante no item 4.1, embaladas individualmente para doação	300	Unid.	R\$155,00	R\$ 46.500,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA
1	ARROZ BRANCO subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, carunchos, larvas. Livre de umidade, com grãos inteiros. Rendimento pelo menos 2,5 vezes do volume cru. Marca equivalente ou similar ao Prato Fino. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega.	2	UNID.	AMARAL
2	FEIJÃO TIPO I - FEIJÃO CARIOQUINHA SAFRA NOVA Tipo 1, classe cores, grupo I, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Data de validade no mínimo 5 meses, a partir da data da entrega. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg.	2	UNID.	CODIL
3	ÓLEO DE SOJA produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900 ml.	2	UNID.	CONCÓRDIA
4	AÇÚCAR CRISTAL sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante.	1	UNID.	CRISTAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

	Pacote de 5 kgs. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega.			MINAS
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL Produto obtido de grãos de café de boa qualidade, pó homogêneo e moído. Na embalagem do produto deverá constar o selo de pureza da ABIC e selo de qualidade do café da ABIC. Será desclassificado o produto que não apresentar estes selos na embalagem. E as empresas deverão estar com o nome presente na lista na RELAÇÃO DE MARCAS AUTORIZADAS AO USO DO SELO DE PUREZA ABIC e na lista de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponíveis no site http://www.abic.com.br Embalagem almofadada, com validade de 60 dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem. Pacote com 500g.	1	UNID.	SUPER MINAS
6	SAL produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem em polietileno de 1 kg.	1	UND.	UNIÃO
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS nº 8 produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina e ovos . Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR SANTA AMALIA. Pacotes de 500 gramas, transparente, APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE DOIS ANOS.	2	UNID.	DON SAPORE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

8	FUBÁ MIMOSO DE MILHO produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de polietileno transparente original de fábrica. De 1 KG.	1	UNID.	SOLAR
09	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU produto obtido dos processos de ralar e torrar o milho. Granulada, seca, amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, de 500 gramas. Com data de validade aparente. PACOTE	1	UNID.	SOLAR
10	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Sem recheio Embalagem primária plástica, fechada hermeticamente. 400 gramas.	2	UNID.	FOGÃO DA ROÇA

Cláusula Terceira – Da Fundamentação

Este instrumento é celebrado com fundamento na Lei Federal 14.133/21, e demais alterações, da solicitação de aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro da empresa e demais documentos anexos, os quais ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivesse transcrito.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

As partes, neste ato, ratificam, no que couber, todas as demais cláusulas estipuladas na Ata de Registro de Preços original, e no Edital do Pregão Eletrônico 002/2024, como se aqui estivessem transcritas integralmente, para todos os efeitos legais e jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

E, por estarem, assim, justas e contratadas as partes, firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias, escritas apenas no anverso, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibiá/MG, 19 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG
GILLIANNIO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONÇALVES

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

Nome:

Nome:

CPF :

CPF: